

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

Ofício nº 68/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

Assunto: Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo as diretrizes base que norteiam as atividades de competência da Auditoria Independente previstas no TTAC e TAC Governança - Versão 7.

Prezado Senhor,

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP), apresentamos a sétima versão deste documento. Tal atualização contempla itens relacionados à avaliação de Programas e da Gerenciadora do Custeio CIF, dentre outros aspectos.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY